

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Apurimim, ES, 04. de Maio de 1988.

Beneza Em
Benedito Oneda Piqui.
Prefeito Municipal.

Lei nº 1014/88 de 29 de Junho de 1988.

Abre Crédito Especial no Orçamento
Vigente.

O Prefeito Municipal de Apurimim, Estado
do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no orçamento vigente, CREDITO ESPECIAL
de até R\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinado
a aquisição de material de construção a ser
doado às pessoas carentes da localidade de Pia-
banha do Sul que tiveram suas casas, total ou
parcialmente destruídas pelo Temporal do dia 14,
proximo passado.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes da se-
quente rubrica:

SECRETARIA DE FINANÇAS

9.9.9.9 - Reserva de Contingência

R\$ 100.000,00.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 29 de Junho de 1988.

{ em 2/7/88 E.M.
 Benedito Queiroz Miquel
 Prefeito Municipal

De nº: 1.015/88 de 29 de Junho de 1988.

boa Rede de Energia e Transformador a ESCELSA.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam doados a ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A.), rede de energia e transformador da Escola Unidocente Municipal Capinzal, localizada em Capinzal, nas propriedades dos Srs. Heráclito Brandão e Irineo Alves dos Santos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.